

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

À

**AGENERSA- Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro**

**Atenção: Dr. José Bismarck Vianna de Souza  
Conselheiro-presidente da AGENERSA**

**Ref.: Considerações em relação ao aspecto procedimental da Consulta Pública nº 05/2018, referente à proposta de 4ª Revisão Tarifária quinquenal da concessionária CEG Rio – Processo nº E12/003/125/2017.**

Prezados Senhores,

A ABEGÁS – Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado, associação civil sem fins lucrativos de caráter permanente que assiste e apoia institucionalmente os seus associados com o fito de lhes possibilitar maior proteção e valorização das atividades por elas desenvolvidas, vem apresentar a seguinte manifestação.

Inicialmente, cabe apontar que a ABEGÁS não é interessada no resultado dos processos de revisão tarifária, sendo seu interesse apenas garantir que todos os *stakeholders* relevantes tenham a oportunidade de participar ativamente do processo em questão, permitindo-se, com a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a edificação de uma estrutura tal que permita tanto a expansão da malha de gasodutos quanto o aumento do

AGENERSA Protocolo	
ID	1504
Página 1 de 4	
Data	28/03/2018
Horário	15:24
Rubrica	
Fernanda Da Silva Assistente - SECEX AGENERSA	

**ABEGÁS – Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado**  
Av. Almirante Barroso, 52 – 20º andar – sala 2002  
CEP: 20031-918 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (21) 3970-1001 - (21) 3970-1008  
[www.abegas.org.br](http://www.abegas.org.br) - [abegas@abegas.org.br](mailto:abegas@abegas.org.br)



consumo de gás, uma fonte de energia da qual o estado do Rio de Janeiro é grande produtor.

Com tal objetivo em relevo, ao observar o procedimento de consulta pública realizada em âmbito estadual, deve-se fazer coro às contundentes críticas elaboradas pela FIRJAN - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, as quais precisamente pontuam a imprescindibilidade da prévia apresentação de manifestação técnica da AGENERSA (elaboração de Nota Técnica).

Com efeito, é essencial que previamente à realização da Audiência Pública, seja disponibilizado o estudo técnico realizado pela Consultoria contratada (Fundação Euclides da Cunha - UFF), viabilizando que os *stakeholders* se manifestem eficientemente sobre as conclusões ali exaradas.

Deste modo, caso mantido o atual procedimento, onde a manifestação ocorre logo após a apresentação de exposição técnica na Audiência Pública, não haverá tempo hábil suficiente para que seja factível confirmar ou infirmar as premissas e conclusões presentes ao longo do referido exposição técnica, sob pena de vulnerar os interesses dos administrados em influir eficazmente na decisão a ser proferida no bojo das Consultas Públicas em tela.

Isto porque o regulamento da Audiência Pública nº 01/2018 prevê que os participantes da Audiência Pública terão a oportunidade de fazer comentários e questionamentos em no máximo 5 (cinco) minutos, não tendo havido prévio acesso quer à exposição técnica da Fundação Euclides da Cunha - UFF quer à manifestação do poder concedente.

Obviamente, a discussão de temas desta complexidade, como por exemplo, a correta fixação das balizas da taxa interna de retorno, demanda uma profunda

análise de todas as variáveis envolvidas, sendo inviável acreditar que seja possível contestar habilmente dados apresentados no exíguo tempo previsto no regulamento interno da Audiência Pública.

Sobretudo considerando-se as profundas e iminentes mudanças na indústria do gás natural, há a necessidade adicional de que todos os interessados tenham tempo hábil para conhecer e opinar adequadamente sobre a exposição técnica a ser realizada.

De forma sintética, o pleito da ABEGÁS visa expor:

- A necessidade fundamental de que o valor da taxa de retorno a ser definido para as concessionárias associadas do Rio de Janeiro seja coerente com os valores do WACC definidos para as outras distribuidoras de gás do país;
- A necessidade de tratamento regulatório adequado para o processo da 4ª Revisão Tarifária Quinquenal das concessionárias CEG e CEG Rio, de modo a garantir a observância dos princípios constitucionais e administrativos regentes da matéria;
- Assegurar a efetiva e eficaz participação dos *stakeholders* sobre proposta de reajuste que impacta diretamente na possibilidade de expansão da rede de gasodutos e do estímulo ao consumo do gás, com todos os benefícios sociais e ambientais decorrentes deste uso intensificado.

Deste modo, requer a ABEGÁS que haja disponibilização prévia dos documentos objetos das exposições que ocorrerão na retromencionada Audiência Pública, com o deferimento de prazo suficiente para que os



interessados analisem as conclusões técnicas da Fundação Euclides da Cunha – UFF e da Agência, em sintonia com as melhores práticas regulatórias.

Considerando a proximidade da data agendada, requer-se ainda o adiamento da audiência pública prevista para ser realizada entre as 10:00 e 18:00 horas do dia 04 de abril de 2018, no Auditório Copacabana, na FIRJAN, na Av. Graça Aranha 1/13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Sendo o que nos cumpria informar e mantendo-nos à inteira disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Augusto Salomon  
Presidente Executivo